



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 010/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
Campus Ribeirão das Neves**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999 e pela Lei nº 12.425/2011, da Medida Provisória nº 525 de 14/02/2011 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção de candidatos para contratação como **PROFESSOR SUBSTITUTO** para o **Campus Ribeirão das Neves**, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no sítio www.ifmg.edu.br.
- 1.2. A vaga para este processo seletivo está distribuída por área, conforme *Anexo I* deste edital.
- 1.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.
- 1.4. Em todas as fases do processo seletivo, exceto no resultado final, será divulgado apenas o número de inscrição dos candidatos.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.
- 1.6. Todas as fases do processo seletivo ocorrerão em Ribeirão das Neves, em local a ser divulgado juntamente com o cronograma.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, dentro das vagas estabelecidas por área/*campus*.
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor; ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.
 - 2.2.1. De conformidade com o disposto no art. 207, § 1º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96, e na Lei nº 9.515/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo com apresentação do visto permanente.
- 2.3. Não ter sido Professor Substituto/Temporário em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 2.4. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no *Anexo I* deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.5. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

- 2.6. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 2.7. Os documentos originais comprobatórios dos requisitos fixados neste item deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.
- 2.8. Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.
- 2.9. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período de inscrição: **19 de janeiro de 2015 a 28 de janeiro de 2015.**
- 3.2. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento ou desinformação.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área para a qual deseja concorrer, conforme *Anexo I* deste edital. O candidato poderá concorrer somente a uma área e não será aceito pedido de alteração de área para a qual o candidato se inscreveu.
- 3.4. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
- 3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.
- 3.6. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.
- 3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.8. O IFMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida ou pela não emissão de GRU por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.
- 3.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.10. Para inscrição, o candidato deverá:
 - 3.10.1. Ler atentamente o presente edital e seus anexos.
 - 3.10.2. Preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.
 - 3.10.3. Imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e **efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.**
- 3.11. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.10.3.
- 3.12. A partir do dia **30 de janeiro de 2015** o candidato deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição. **Este documento será de porte obrigatório para acesso ao local de realização das provas.**
- 3.13. O documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

3.14. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

3.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

3.16. Não será aceita cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e conforme *Quadro I*.

4.2. O docente deverá ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG no *campus* para o qual foi aprovado em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas às áreas de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência e designações da administração, resguardado o disposto do subitem 4.3.

Quadro I: Remuneração detalhada

VENCIMENTO BÁSICO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
3.118,50	373,00	3.491,50

4.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

4.4. O contrato de trabalho temporário oriundo deste processo seletivo será celebrado pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme inciso Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. A data provável para início do Processo Seletivo é **03 de fevereiro de 2015**. Um cronograma informando as datas, horários e endereços de realização de todos os eventos relativos ao processo seletivo será elaborado conforme o número de candidatos inscritos e divulgado no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **30 de janeiro de 2015**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 2 (duas) fases, conforme *Quadro II*.

Quadro II: Fases do Processo Seletivo Simplificado

Fase	Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
------	-------	----------------------	-------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

1ª fase	Didática	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	100 pontos	Classificatório e eliminatório
2ª fase	de Títulos	Pontuação de títulos e experiência profissional	100 pontos	Classificatório

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. Para acesso ao local de realização da Prova Didática, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, comprovante de inscrição, documento de identificação original e documento utilizado no ato da inscrição (ou outro que contenha seu número), conforme subitens 3.12 a 3.16.

7.1.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo do(s) documento(s), o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação conforme subitem 3.14.

7.2. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para início das provas. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

7.3. A **Prova Didática** consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos a ser ministrada pelo candidato sobre um tema sorteado dentre os constantes para a respectiva área de conhecimento.

7.4. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

7.5. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá segundo cronograma a ser divulgado no sítio www.ifmg.edu.br, conforme item 5, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e o início da prova. **É facultada a presença dos candidatos.**

7.5.1. O candidato que não comparecer ao sorteio exime-se do direito de qualquer questionamento ou recurso sobre o tema sorteado ou sobre os procedimentos relativos ao sorteio.

7.6. De acordo com o número de candidatos e a critério da Comissão Examinadora, poderão ser constituídos, no máximo, 02 (dois) grupos para apresentação em dias consecutivos.

7.7. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme cronograma, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos.**

7.8. Encerrado o sorteio da ordem de apresentação, **todos** os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material referente a sua Prova Didática, em envelope lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição e área para o qual concorre, que lhe será devolvido no momento de sua prova. O candidato não poderá incluir ou substituir nenhum material.

7.8.1. O plano de aula deverá ser entregue em número de vias igual à quantidade de membros da Comissão Examinadora.

7.9. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco ou negro, pincel ou giz, computador com programa aplicativo Microsoft Office 2010 ou superior e projetor multimídia.

7.9.1. O IFMG se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

7.10. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

7.11. A Prova Didática será valorizada em 100 (cem) pontos e será avaliada por Comissão Examinadora composta por três membros conforme os critérios estabelecidos no *Anexo II* deste edital.

7.11.1. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

7.11.2. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

7.11.3. Será classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Didática.

7.12. A divulgação do resultado da Prova Didática ocorrerá no sítio www.ifmg.edu.br, conforme subitem 1.4.

7.13. O prazo para recurso estipulado no item 12 começará a contar a partir da execução do subitem anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Somente os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 8.12.3, estarão classificados para a Prova de Títulos.

8.2. A **Prova de Títulos** consistirá na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo valorizada em 100 (cem) pontos e avaliada conforme *Anexo III* deste edital.

8.2.1. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma da pontuação obtida nos itens previstos no *Anexo IV*, apresentada em 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

8.3. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, conforme cronograma, nas seguintes condições:

8.3.1. Acompanhados do *curriculum* atualizado e elaborado via Plataforma *Lattes/CNPq*, impresso e anexado de documentos comprobatórios, encadernados e numerados.

8.3.2. Organizados na ordem descrita no *Anexo III* e acompanhados de uma cópia deste anexo com a indicação dos títulos apresentados, a pontuação previamente calculada e assinatura.

8.3.3. Os documentos comprobatórios mencionados no subitem 9.3.1 referem-se, **exclusivamente**, aos itens descritos no *ANEXO III* e passíveis de pontuação.

8.3.4. Em envelope lacrado e identificado com nome, número de inscrição e área a qual concorre.

8.3.5. Títulos acadêmicos acompanhados do respectivo histórico escolar (obtidos em curso nacional reconhecido pela Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou, se estrangeiros, devidamente revalidados).

8.3.6. **Cópias autenticadas dos títulos acadêmicos**, inclusive da habilitação exigida no *Anexo I*, e cópias simples dos demais documentos, sendo que a produção intelectual deverá ser comprovada mediante cópias de página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares.

8.3.7. Para efeitos de pontuação, somente serão consideradas publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

8.3.8. O IFMG não se responsabiliza por documentos apresentados fora das especificações contidas neste item, nem por documentos originais.

8.4. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar a documentação completa para a Prova de Títulos, conforme subitem 9.3.

9. DO RESULTADO

9.1. A classificação dos candidatos em cada uma das fases e o resultado final do processo seletivo será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. A nota final do candidato no processo seletivo será a soma das pontuações obtidas nas Provas Didática e de Títulos para o candidato.

9.3. A classificação final dar-se-á em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.4. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste edital.

9.5. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

10.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

10.1.2. Obter a maior nota na Prova Didática.

10.1.3. Obter a maior nota na Prova Escrita.

10.1.4. Obter o maior tempo comprovado de serviço no magistério.

10.1.5. Com maior idade.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática ou de Títulos deverá fazê-lo conforme o '*Formulário para interposição de recurso*', disponível no sítio www.ifmg.edu.br, e protocolizá-lo, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG Campus Ribeirão das Neves, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1500 (Cidade dos Meninos) Bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves-MG, **no horário de 14h00min às 20h00min, no dia seguinte a divulgação dos resultados.**

11.2. Não serão aceitos recursos via postal, FAX ou correio eletrônico; recursos extemporâneos; em formulário distinto do indicado no subitem 12.1 ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital.

11.3. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

11.4. A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra os resultados preliminares poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

11.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: concursos@ifmg.edu.br.

12.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

12.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.

12.4. O candidato aprovado e classificado em primeiro lugar será convocado. Não havendo interesse em assumir o cargo, o candidato obriga-se a declarar sua desistência através do Anexo IV deste edital e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG convocar o próximo candidato.

12.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Reitor do Instituto Federal Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2015.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO – Edital /2015

ÁREAS, HABILITAÇÃO, TEMAS e VAGAS

<i>Área de atuação:</i>	Contabilidade	
<i>Habilitação exigida:</i>	Bacharelado em Ciências Contábeis	
<i>Temas</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Contabilidade Geral para ME e EPP2. Custos para controle e tomada de decisão.3. Sistemas de Custeio4. Formação de Preço de Venda5. Rotinas de Pessoal	
<i>Bibliografia Sugerida</i>	<p>BERTI, Anélio; BERTI, Adriana C. P. Contabilidade Básica - Primeiros passos para o conhecimento contábil. Curitiba: Juruá, 2011.</p> <p>BORNIA, Antônio Cesar. Análise Gerencial de Custos-Aplicação em empresas modernas, 3 ed. São Paulo, Atlas, 2010.</p> <p>BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.</p> <p>FIPECAFI (Org). Manual de Contabilidade Societária - aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e os CPC. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>HORNGREN, Charles; T. DATAR, SRIKANT M. FOSTER, GEORGE. Contabilidade de Custos – uma abordagem gerencial. 11 ed. São Paulo, PEARSON, 2012, v. 1 E 2.</p> <p>IORIO, C. S. Manual de administração de pessoal. 12. ed. São Paulo: SENAC 2008.</p> <p>MAHER, Michael; Contabilidade de Custos – criando valor para a administração. São Paulo, Atlas, 2010.</p> <p>MARION, José Carlos. IUDICIBUS, Sérgio de. Contabilidade Comercial: atualizado conforme lei 11638/07 e 11941/09 : livro texto. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos, 10 ed. São Paulo; Atlas, 2010.</p> <p>MARTINS, Sergio Pinto. Fundamentos de direito do trabalho. São Paulo: Atlas, 2002.</p> <p>SERSON, José. Curso de rotinas trabalhistas. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1999.</p> <p>PEREZ JÚNIOR, José Hernandez; OLIVEIRA, Luis Martins; COSTA, Rogério Guedes. Gestão Estratégica de Custos. 8 ed. São Paulo, Atlas, 2012.</p>	
<i>Vagas:</i>	Campus Ribeirão das Neves	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO - Edital /2015

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	<i>Elaboração, organização e referências bibliográficas</i>	5,00
	<i>Adequação dos objetivos ao conteúdo</i>	5,00
Introdução (15 pontos)	<i>Exposição dos objetivos da aula</i>	5,00
	<i>Aspectos motivacionais</i>	4,00
	<i>Referência e conexão com outros conhecimentos</i>	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	<i>Domínio do conteúdo</i>	10,00
	<i>Organização lógica e exposição adequada do tema</i>	10,00
	<i>Adequação do vocabulário e termos técnicos</i>	5,00
	<i>Abrangência e adequação ao tema</i>	5,00
	<i>Utilização de exemplos, analogias e aplicações</i>	5,00
	<i>Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto</i>	2,50
	<i>Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais</i>	2,50
Finalização (17 pontos)	<i>Capacidade de síntese</i>	8,00
	<i>Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem</i>	3,00
	<i>Cumprimento das etapas previstas no plano</i>	3,00
	<i>Distribuição adequada do conteúdo ao tempo</i>	3,00
Conduta (18 pontos)	<i>Autocontrole</i>	5,00
	<i>Dicção e tom de voz</i>	3,50
	<i>Postura e movimentação</i>	3,50
	<i>Atendimento à arguição da banca</i>	6,00
Total		100,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180

31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 25 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	Valor	Pontuação Obtida
1	Doutorado na área	25,00	
2	Mestrado na área	15,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 50 pontos)		
4	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 2 pontos/semestres (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 20 pontos).	20,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do concurso financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do concurso, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	6,00	
9	Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 1 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 12 pontos).	12,00	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 25 pontos)		
10	Autoria de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	4,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do concurso cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do concurso (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (A1 e A2): 3,5 pontos/trabalho (limitado a 7 pontos).	7,00	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com “Qualis” - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	4,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do concurso com “Qualis” - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	100,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180
31 2513 5209 – concursos@ifmg.edu.br

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2015, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato